



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

INFORMAÇÕES SOBRE O EMPRÉSTIMO AUXÍLIO TABLET CAMPUS TERESINA CENTRAL

A Comissão organizadora do Auxílio Tablet, conforme Instrução Normativa PROEX/IFPI N° 01, de 14 de Abril de 2021, informa aos estudantes atendidos com empréstimo de Tablet que:

1. O Auxílio Tablet, trata-se de um empréstimo do equipamento Tablet, com a finalidade de contribuir com a melhoria das condições de acesso aos meios que promovam a inclusão digital e participação dos estudantes nas aulas remotas.

2. O equipamento Tablet conta com as seguintes especificações: Tablet Modelo MLX3-M10A-3G, PRETO, MULTILASER, Tela tamanho 10 POLEGADAS, suporte a SIM CARD (3G ou superior), 16GB de armazenamento interno, 32GB de armazenamento externo, câmera frontal e traseira, suporte a WIFI e Bluetooth, carregador, cabo e bateria.

3. São deveres do estudante contemplado com empréstimo de Tablet:

a) Assinar o termo de compromisso, no ato do recebimento, conforme orienta a Instrução Normativa PROEX/IFPI N° 01, de 14 de Abril de 2021.

b) Nos casos de dano ou extravio do Tablet, o estudante deverá comunicar imediatamente à Comissão organizadora do campus para avaliação, através do e-mail do Serviço Social sscentral@ifpi.edu.br.

c) Informar à Comissão organizadora quaisquer alterações de dados:

1) De natureza acadêmica (cancelamento, abandono ou conclusão do curso etc.);

2) Dados cadastrais (mudança de endereço e telefone);

d) Usar o Tablet até o retorno das aulas presenciais devendo devolver o equipamento em perfeita condições de uso.

4. Em caso de extravio, furto ou roubo, ou até mesmo devolução de tablet danificado ou em desacordo com os itens do Termo de Empréstimo, deverá ser agendado atendimento com setor de tecnologia da informação do Campus, através do e-mail do Serviço Social sscentral@ifpi.edu.br, para providenciar parecer técnico e apuração dos fatos.

5. O estudante terá empréstimo de Tablet cancelado:

a) Quando não participar das atividades acadêmicas remotas pelo período de 30 (trinta) dias, sem justificativa;

b) matrícula irregular;

c) quando for comprovada informação de que estudante não necessita do auxílio.

6. Penalidades Pela Não Devolução

6.1 Caso o estudante não devolva o equipamento em condições de uso, ao retorno das aulas presenciais, ficará com matrícula retida e, no caso de estudantes concluintes, não será expedida



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

declaração/certificação de conclusão de curso até a regularização da devolução do equipamento.

6.2 O estudante que fizer jus ao Auxílio Tablet deverá por meio de termo de responsabilidade comprometer-se a fazer uso adequado do equipamento, assumindo o compromisso de participação efetiva nas atividades remotas sob pena de devolver ao campus o equipamento, caso não cumpra seu compromisso acadêmico.

7. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar todas as informações referente ao Auxílio Tablet.

8. O estudante contemplado deverá responder aos chamados da Comissão organizadora para avaliações, atualizações e acompanhamentos que se fizerem necessários.

Teresina, 04 de junho de 2021.

Informações sscentral@ifpi.edu.br